

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20230491.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 003/2021 – SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Jose Maia Da Silva.
ASSUNTO/OBJETO:	Análise Técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 091/2022 – SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA (CRECHE ESPERANÇA).
EMPRESA CONTRATADA:	DOURADO E CORRÊA CONSTRUTORA LTDA – EPP.
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 2.001.473,04
PRAZO CONTRATO:	13/04/2022 a 13/10/2022
PRAZO 1º ADITIVO:	14/10/2022 a 14/04/2023 – 6(seis meses).
FISCAL DO CONTRATO:	Eng. Silvia Raquel de O. Pimentel (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria nº 131/2021-SEMED.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 091/2022 – SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixada em Diligência nº 20221947 no dia 12/01/2023, retornou a esta Controladoria no dia 20/03/2022 às 13h01, através do Memorando nº 106/2023-SEMED, para reanálise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O 1º Termo Aditivo de prazo, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Documento emitido pela empresa contratada DOURADO, para: Secretária da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, assunto: solicitando a prorrogação de prazo por mais 6 (sei) meses, datado de 19/09/2022 (fl. 1);

✓ Cronograma Físico-Financeiro ESPERANÇA, no valor de R\$ 937.342,52, período de 5 (cinco) meses, emitido pela empresa contratada (fl. 2);

✓ Parecer Técnico Nº 057/2022, emitido pelo Núcleo de Engenharia SEMED, assunto: Solicitação de aditivo de prazo, onde se lê: “[...] somos favoráveis ao Aditivo de Prazo solicitado pela empresa, que é de 06 (seis) meses[...]”, datado de 31/08/2022 (fls. 3);

✓ 1º Relatório de fiscal de contrato (fl. 4);

✓ Relatório Sintético de fiscalização de contrato, datado de 19/09/2022, assinado pela Fiscal Substituto do Contrato (fl. 5);

✓ Boletim de Medição nº 03 ESPERANÇA, período de 10/08/2022 a 05/09/2022, valor da medição: R\$ 184.872,11, assinado pelo Eng. Lauro Sergio C. Silva e empresa contratada (fls. 6/12);

✓ Relatório Fotográfico – BM03 ESPERANÇA, assinado pelo Eng. Lauro Sergio C. Silva (fl. 13);

- ✓ Boletim de Medição nº 02 ESPERANÇA, período de 06/07/2022 a 09/08/2022, valor da medição: R\$ 319.959,13, assinado pelo Eng. Lauro Sergio C. Silva e empresa contratada (fls. 14/20);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM02 ESPERANÇA, assinado pelo Eng. Lauro Sergio C. Silva (fl. 21);
- ✓ Boletim de Medição nº 01 ESPERANÇA, período de 18/04/2022 a 05/07/2022, valor da medição: R\$ 601.226,44, assinado pelo Eng. Lauro Sergio C. Silva e empresa contratada (fls. 22/28);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM01 ESPERANÇA, assinado pelo Eng. Lauro Sergio C. Silva (fl. 29);
- ✓ Portaria nº 131/2021-SEMED que designa o fiscal do contrato e substituto, datado de 27/09/2021 (fl. 30);
- ✓ Publicação da Portaria nº 131/2021-SEMED, no Diário Oficial do Estado nº 34.713, pág. 113, protocolo 709964, em 28/09/2021 (fl. 31);
- ✓ Manifestação preliminar, datada de 20/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 32);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, datada de 26/09/2022, assinada pela Chefe do NAF/SEMED Maria de Fatima Mendonça de Freitas (fl. 33);
- ✓ Autorização, datada de 27/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 34);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 35);
- ✓ Justificativa do primeiro termo aditivo de prazo, datada de 30/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 36/37);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo do contrato administrativo Nº 091/2022 - SEMED (fl. 38);
- ✓ Cópia do contrato nº 091/2022 datado de 13/04/2022 (fls. 39/46);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: DOURADO E CORREA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.959.847/0001-47 (fls. 47/52);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 350-C/2022/SEMED, onde se lê: “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato [...]” assinado pela Consultora Jurídica do Município Sra. Daniella H. de Aguiar Char. Oliveira, no dia 11/10/2022 (fls. 53/55);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 091/2022 - SEMED, assinado pelas partes Contratante, Contratada e duas testemunhas (fl. 56);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 199, no dia 19/10/2022, pág. 282 (fl. 57).

Documentos apensados após a Diligência nº 20221947:

- ✓ Diligência de Controle Interno nº 20221947, datada de 12/01/2023 (fls. 58/62);
- ✓ Ordem de Pagamento nº 725013, referente ao BM01, datado de 25/07/2022, no valor de R\$ 601.226,44 (fl. 63);
- ✓ Nota de Empenho nº 715001/2022, referente ao BM01, datado de 15/07/2022, no valor de R\$ 601.226,44 (fl. 64);

✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFe nº 1246, referente ao BM01, emitida em 15/07/2022, no valor de R\$ 601.226,44, atestada pelo Fiscal substituto (fl. 65);

✓ Ordem de Pagamento nº 822001, referente ao BM02, datado de 22/08/2022, no valor de R\$ 319.959,13 (fl. 66);

✓ Nota de Empenho nº 816001/2022, referente ao BM02, datado de 16/08/2022, no valor de R\$ 319.959,13 (fl. 67);

✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFe nº 1250, referente ao BM02, emitida em 17/08/2022, no valor de R\$ 319.959,13, atestada pelo Fiscal substituto (fl. 68);

✓ Ordem de Pagamento nº 921001, referente ao BM03, datado de 21/09/2022, no valor de R\$ 129.473,69 (fl. 69);

✓ Nota de Liquidação nº 913001/1, referente ao BM03, datado de 15/09/2022, no valor de R\$ 129.473,69 (fl. 70);

✓ Nota de Empenho nº 913001/2022, referente ao BM03, datado de 13/09/2022, no valor de R\$ 129.473,69 (fl. 71);

✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFe nº 1257, referente ao BM03, emitida em 05/09/2022, no valor de R\$ 129.473,59, atestada pelo Fiscal substituto (fl. 72);

✓ Comprovante de crédito em conta, valor R\$ 126.236,75, datado de 21/09/2022 (fl. 73);

✓ Ordem de Pagamento nº 1021004, referente ao BM04, datado de 21/10/2022, no valor de R\$ 508.861,13 (fls. 74/75);

✓ Nota de Liquidação nº 1017003/1, referente ao BM04, datado de 20/10/2022, no valor de R\$ 508.861,13 (fl. 76);

✓ Nota de Empenho nº 1017003/2022, referente ao BM04, datado de 17/10/2022, no valor de R\$ 508.861,13 (fl. 77);

✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFe nº 1259, referente ao BM04, emitida em 07/10/2022, no valor de R\$ 508.861,13, atestada pelo Fiscal substituto (fl. 78);

✓ Comprovante de crédito em conta, valor R\$ 487.234,53, datado de 21/10/2022 (fl. 79);

✓ Ordem de Pagamento nº 1117002, referente ao BM05, datado de 17/11/2022, no valor de R\$ 245.742,97 (fls. 80/81);

✓ Nota de Liquidação nº 1110001/1, referente ao BM05, datado de 17/11/2022, no valor de R\$ 245.742,97 (fl. 82);

✓ Nota de Empenho nº 1110001/2022, referente ao BM05, datado de 10/11/2022, no valor de R\$ 245.742,97 (fl. 83);

✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFe nº 1264, referente ao BM05, emitida em 07/11/2022, no valor de R\$ 245.742,97, atestada pelo Fiscal substituto (fl. 84);

✓ Recibo, emitido pela empresa contratada, no valor de R\$ 245.742,97, do FUNDEB assinado pelo procurador Humberto A. Carvalho (fl. 85);

✓ Comprovante de crédito em conta, valor R\$ 235.296,90, datado de 17/11/2022 (fl. 86);

✓ Ordem de Pagamento nº 1215017, referente ao BM06, datado de 15/12/2022, no valor de R\$ 196.776,34 (fl. 87);

- ✓ Nota de Liquidação nº 1121009/1, referente ao BM06, datado de 12/12/2022, no valor de R\$ 196.693,68 (fl. 88);
- ✓ Nota de Empenho nº 1121009/2022, referente ao BM06, datado de 21/11/2022, no valor de R\$ 196.693,68 (fl. 89);
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFe nº 1280, referente ao BM06, emitida em 06/12/2022, no valor de R\$ 196.693,71, atestada pelo Fiscal substituto (fl. 90);
- ✓ Comprovante de crédito em conta, valor R\$ 191.776,37, datado de 14/12/2022 (fl. 91);
- ✓ Cronograma Físico Financeiro, período de 5 (cinco) meses, saldo de R\$ 951.297,78, emitido pela empresa contratada (fl. 92);
- ✓ Boletim de Medição nº 02, Creche do Bairro da Esperança - tipo C, valor da medição R\$ 319.959,13, assinado pelo Fiscal do Contrato, Ordenadora de Despesas e pela empresa contratada (fls. 93/98);
- ✓ Boletim de Medição nº 03, Creche do Bairro da Esperança - tipo C, valor da medição R\$ 129.473,69, assinado pelo Fiscal do Contrato, Ordenadora de Despesas e pela empresa contratada (fls. 99/105);
- ✓ Boletim de Medição nº 04, Creche do Bairro da Esperança - tipo C, valor da medição R\$ 508.861,13, assinado pelo Fiscal do Contrato, Ordenadora de Despesas e pela empresa contratada (fls. 106/111);
- ✓ Boletim de Medição nº 05, Creche do Bairro da Esperança - tipo C, valor da medição R\$ 245.742,97, assinado pelo Fiscal do Contrato, Ordenadora de Despesas e pela empresa contratada (fls. 112/117);
- ✓ Boletim de Medição nº 06, Creche do Bairro da Esperança - tipo C, valor da medição R\$ 196.693,71, assinado pelo Fiscal do Contrato, Ordenadora de Despesas e pela empresa contratada (fls. 117/124).

III. DO 1º TERMO ADITIVO:

Presente 1º termo aditivo de prazo ao Contrato nº 091/2022 - SEMED oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinado pelas partes contratante e contratada, além de duas testemunhas, em 13/10/2022 (fl. 56).

Devidamente publicado no Diário Oficial da União - seção-3, Nº 199, no dia 19/10/2022, pág. 282 (fl. 57).

IV. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 091/2022-SEMED - Valor R\$ 2.001.473,04						
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2022	816001	319.959,13	0,00	319.959,13	319.959,13	0,00
	913001	129.473,69	0,00	129.473,69	129.473,69	0,00
	1017003	508.861,13	0,00	508.861,13	508.861,13	0,00
	1110001	245.742,97	0,00	245.742,97	245.742,97	0,00
	1121009	196.693,68	0,00	196.693,68	196.693,68	0,00
TOTAL		4.539.694,29	0,00	4.539.694,29	4.539.694,29	0,00

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0, acesso no dia 12/01/2023 às 09h58.

V. DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade atualizar a dotação orçamentária da Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 091/2022. Com a subdescrição deste recurso financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

12.368.0006.1.018.3473.4.4.90.51.00.00.1113

Leia-se: "Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária: "Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 1104 - SEMED

Funcional Programática: 12.122.0006.1014.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1500

Ficha: 222

Funcional Programática: 12.368.0006.2127.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1500

Ficha: 250

Unidade Orçamentária: 1128 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.122.0006.1018.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1542

Ficha: 1560

Funcional Programática: 12.122.0006.1016.000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1541

Ficha: 1556

Fundamentação Legal do Termo de Apostilamento: Art. 65, §8º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

VI. DAS ANÁLISE DAS FALHAS ENCONTRADAS:

Durante a análise do Primeiro Termo Aditivo, constataram-se falhas, motivo pelo qual o procedimento está sendo baixado em diligência. Após retorno dos autos, passa-se análise das recomendações:

1. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 1/3/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **ATENDIDO;**

2. Considerando o valor do Contrato de R\$ 2.001.957,04 (fl. 39), e o valor executado/acumulado R\$ 1.050.659,25 na última Medição BM03 (fl. 12), tem-se o saldo de R\$ 951.297,78. **Recomenda-se** a retificação do Cronograma Físico Financeiro (fl. 2), uma vez considerado R\$ 937.342,52 em seu saldo.

ATENDIDO;

3. Em análise ao último Boletim de Medição BM03 (fl. 12) verificou-se:

- Valor executado/acumulado.....R\$ 1.050.659,25
- Valor do saldo.....R\$ 937.342,52
- Somatória.....R\$1.988.001,77.

Considerando o valor do Contrato de R\$ 2.001.957,04 (fl. 39). **Recomenda-se** manifestação do Fiscal do Contrato, uma vez que a somatória do valor executado mais o valor do saldo, diverge do valor contratado. **ATENDIDO.**

VII. CONCLUSÃO

Considerando que a documentação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022 - SEMED, oriundo do Concorrência Pública Nº 003/2021 - SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais que dispõe no artigo 57, §1º, inciso II da Lei de Licitação nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **Recomenda-se: I** - Que seja realizada a inserção dos documentos essenciais no Portal Geo-Obras do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e no sistema contábil.

Santarém-Pará, 20 de março de 2023.

Adilson Emanuel Riker Campos

Assessor Técnico de Controle Interno I
Decreto nº 053/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 24/2021-GAP/PMS.